



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2.885/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE INTERRUÇÃO E DE REINÍCIO DO EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de interrupção e de reinício do expediente nas repartições públicas municipais durante o exercício de 2025, em razão de feriados nacionais, estaduais e municipais, decretando ponto facultativo, quando for o caso, conforme segue:

MARÇO:

Dia 03 – Segunda-feira – Ponto Facultativo – Carnaval.

Dia 04 – Terça-feira – Ponto Facultativo – Carnaval.

Dia 05 – Quarta-feira – Início do expediente às 12h.

ABRIL:

Dia 18 – Sexta-feira – Feriado Nacional e Municipal – Paixão de Cristo.

Dia 21 – Segunda-feira – Feriado Nacional – Tiradentes.

MAIO:

Dia 1º – Quinta-feira – Feriado Nacional – Dia do Trabalhador.

Dia 02 – Sexta-feira – Ponto Facultativo.

JUNHO:

Dia 19 – Quinta-feira – Ponto Facultativo – *Corpus Christi*.

Dia 20 – Sexta-feira – Ponto Facultativo.

Dia 21 – Sábado – Feriado Municipal – Aniversário de Iacri/São Luiz Gonzaga.

Dia 29 – Domingo – Feriado Municipal – Apóstolos São Pedro e São Paulo.

JULHO:

Dia 09 – Quarta-feira – Feriado Estadual – Data Magna do Estado de São Paulo.

SETEMBRO:

Dia 07 – Domingo – Feriado Nacional – Independência do Brasil.

OUTUBRO:

Dia 12 – Domingo – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.

Dia 27 – Segunda-feira – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.885/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOVEMBRO:

Dia 02 – Domingo – Feriado Nacional e Municipal – Finados.

Dia 15 – Sábado – Feriado Nacional – Proclamação da República.

Dia 20 – Quinta-feira – Feriado Nacional e Municipal – Consciência Negra.

Dia 21 – Sexta-feira – Ponto Facultativo.

DEZEMBRO:

Dia 25 – Quinta-feira – Feriado Nacional – Natal.

Dia 26 – Sexta-feira – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Em função do disposto no artigo anterior, conforme o caso, as unidades administrativas que desenvolvem atividades consideradas essenciais observarão jornada de trabalho a critério da respectiva chefia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de janeiro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração